



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
EST. DO PARANÁ  
PUBLICADO EM 9, 6 1974  
R. G. LIVRO Nº 156 FLS.  
JORNAL T. Adrenal

LEI Nº 10/74

SÍNULA:- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros) como segue:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Contribuição de Previdência Social

03.214/3.2.5.0.81/04- Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP... R\$ 42.360,00

Art. 2º)- Para cobertura do Crédito constante no no artigo anterior, serão canceladas verbas, de acordo com o artigo nº 43 § 1º item III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal,  
em 20 de maio de 1.974.

  
Ismael Pinto Siqueira  
Prefeito Municipal

  
Antonio Sebastião Manosso  
Oficial de Gabinete